

Candidatos admitidos:

Ana Filipa Eusébio Gonçalves;
 Ana Isabel Marques Duarte;
 Ana Isabel Moreira da Silva;
 Ana Rita Costa Pereira;
 Ana Sofia Enes Reis;
 André Filipe Carapinha Nogueira;
 Andreia Sofia Coelho dos Santos;
 António José Tereso da Silva;
 Belino César da Silva Almeida;
 Bruno Duarte Benevides Pamplona de Sousa;
 Carlos Filipe Dionísio Abreu;
 Catarina Raquel Silva Rodrigues;
 Cláudia Maria da Silva Coelho;
 Cláudia Marques Pinheiro;
 Daniela Carla Morais de Borba;
 David Morais Santiago Lima;
 Diana de Fátima da Silva Santos;
 Dorine Joana Gomes;
 Elisabete Maria Medeiros Lima;
 Eloísa Matos Bettencourt da Silva;
 Emílio Miguel Alves Leal;
 Filipe Alexandre Ávila Aguiar;
 Filipe Miguel Tenreiro Ferreira;
 Francisco José de Melo Loureiro;
 Igor Ricardo Lopes Esteves;
 Iolanda Marlene Martins de Sousa Oliveira;
 Joana de Fátima da Rocha Trovão;
 Joana Filipa dos Santos Cardoso Simões;
 Joana Raquel de Sousa Pereira;
 Joana Rita de Morais Bandeira;
 Jorge Miguel Bettencourt Sousa;
 Lénia Dorisa Dinis Pacheco;
 Lídia Maria Gomes Pinto Maciel;
 Mafalda Catarina da Silva Gomes;
 Magda Gomes Coelho da Costa;
 Mara Elisa Costa Rocha;
 Mara Lisa Medeiros Ávila;
 Márcio Paulo Candeias de Melo;
 Maria do Rosário Abreu Alves Galante;
 Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira;
 Maria João Pereira Monteiro e Costa;
 Mariana Mendonça de Almeida Araújo;
 Mariana Pires Calçada;
 Mário Adriano da Rocha Pires;
 Melissa de Aveiro Sousa da Conceição;
 Mónica de Lurdes da Rocha Pires;
 Mónica Isabel Ribeiro Tavares;
 Nuno Miguel Jorge dos Santos;
 Patrícia Filipa da Silva Rodrigues;
 Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra;
 Sónia Isabel Antunes dos Reis;

Susana Andreia Dias Bettencourt;
 Tânia Cristina Matias Abrigada;
 Tiago José Santos Ferreira.

Candidatos não admitidos/excluídos:

Ana Cláudia Barbosa Torres a);
 Ana Paula Paim e Silva b);
 Carla Sofia Melo Dias Feliciano c);
 Juliana Coelho Martins d);
 Sílvia Vieira Mendes e).

a) Por não cumprir o requisito relativamente ao ponto 11 do aviso n.º 36/2013/A, de 30 de dezembro no qual indica que «As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio e de utilização obrigatória...» ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 setembro

b) Por não cumprir o requisito relativamente ao ponto 1 do aviso n.º 36/2013/A, de 30 de dezembro no qual indica que «...se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no diário da república...» entregando o curriculum a 23 de dezembro de 2013 (fora do prazo da entrega das candidaturas, sendo a data da publicação no *Diário da República* no dia 30 de dezembro de 2013).

c) Por não cumprir o requisito relativamente ao ponto da alínea h) do ponto 11 do aviso n.º 36/2013/A, de 30 de dezembro no qual indica que deveria apresentar, «cópia de documentos do cumprimento das leis de vacinação obrigatória», ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 setembro.

d) Por não cumprir o requisito relativamente à alínea c) do ponto 11 do aviso n.º 36/2013/A, de 30 de dezembro no que respeita aos requisitos de admissão especiais, apresentando cópia da cédula profissional não atualizada, datada de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 setembro.

e) Por não cumprir o requisito relativamente ao ponto 1 do aviso n.º 36/2013/A, de 30 de dezembro no qual indica que «...se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no diário da república...» entregando o curriculum a 23 de dezembro de 2013 (fora do prazo da entrega das candidaturas, sendo a data da publicação no *Diário da República* no dia 30 de dezembro de 2013).

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José António Oliveira Dias*.

207612586



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 401/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 23 de maio de 2013:

Elisabete Maria de Jesus Pessoa Rocha, técnica especialista — ramo Radiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro

e Vouga, E. P. E. — unidade de Oliveira de Azeméis — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no Cliria — Hospital Privado de Aveiro, S. A., como técnica de radiologia.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207614432